Demonstrações Financeiras

Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 46.375.318/0001-58

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 46.375.318/0001-58

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 6
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Reapresentação dos saldos correspondentes das demonstrações financeiras

Chamamos a atenção à nota explicativa n° 2 às demonstrações financeiras que estão sendo reapresentadas os saldos correspondentes em virtude da correção da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo, que impactaram, o balanço patrimonial, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e notas explicativas. Em 29 de maio de 2024, emitimos relatório de auditoria sem modificação de opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, que ora estão sendo reapresentadas. Nossa opinião continua sendo sem qualquer modificação.

Shape the future
with confidence

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação do investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado e ações de companhias fechadas a pagar

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo totalizava R$ 384.556 mil e o saldo de ações de companhias a pagar era de (R$ 217.523 mil), representando 271,52% e (153,58%), respectivamente, do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa n° 5(a) e incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas. O saldo de ações de companhia fechadas a pagar estão mensuradas através do contrato de compra e venda de ações, conforme nota explicativa n° 5(a).

Os assuntos foram considerados como principais assuntos de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio liquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa n° 5(a). Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluem, entre outros, a obtenção e análise das atas e contratos referentes as aquisições de ações do capital das companhias investidas pelo Fundo, a verificação da liquidações financeiras dos pagamentos realizados no exercício, a realização de procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, a obtenção e análise de suas últimas demonstrações financeiras auditadas e o envolvimento de

especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas e analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa n° 5(a) as demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado e das ações de companhias fechadas a pagar, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Shape the future
with confidence

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 20 de junho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contadora CRC SP-301194/O

Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.318/0001-58
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**803**	**0,57%**	**1.432**	**1,24%**
Aplicações em operações compromissadas					
Notas do Tesouro Nacional	**4**	803	0,57%	1.432	1,24%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**384.556**	**271,52%**	**339.309**	**294,86%**
Títulos de renda variável		**384.556**	**271,52%**	**339.309**	**294,86%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5(a)**	384.556	271,52%	339.309	294,86%
Total do ativo		**385.359**	**272,08%**	**340.741**	**296,10%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**243.726**	**172,08%**	**225.665**	**196,10%**
Ações de companhias fechadas a pagar	**5(a)**	217.523	153,58%	206.014	179,02%
Taxa de performance	**9**	25.849	18,25%	19.561	17,00%
Consultoria e auditoria		240	0,17%	61	0,05%
Taxa de administração e gestão	**9**	114	0,08%	29	0,03%
Total do passivo		**243.726**	**172,08%**	**225.665**	**196,10%**
Cotas integralizadas	**8**	31.812	22,46%	30.712	26,69%
Lucros e prejuízos acumulados		109.821	77,54%	84.364	73,31%
Total do patrimônio líquido		**141.633**	**100,00%**	**115.076**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**385.359**	**272,08%**	**340.741**	**296,10%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.318/0001-58
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024 (reapresentado)
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	11	260
Letras do Tesouro Nacional	**4**	33	214
Notas do Tesouro Nacional	**4**	25	289
		69	**763**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5(a)**	45.247	111.344
		45.247	**111.344**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(1.436)	(347)
Taxa de performance	**9/10**	(6.288)	(19.561)
		(7.724)	**(19.908)**
Despesas operacionais			
Atualização monetária, multa e juros	**5(a)/10**	(11.869)	(5.879)
Consultoria e auditoria	**10**	(220)	(400)
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(20)	(3)
Consultoria jurídica	**10**	(14)	(48)
Outras despesas	**10**	(11)	-
Taxa de custódia	**10**	(1)	(1)
Taxa de distribuição	**10**	-	(440)
		(12.135)	**(6.771)**
Resultado dos exercícios		**25.457**	**85.428**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado dos exercícios		**25.457**	**85.428**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura

CNPJ nº 46.375.318/0001-58

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**3.080**	**(1.064)**	**2.016**
Cotas integralizadas	**8**	27.632	-	27.632
Resultado do exercício		-	85.428	85.428
Em 29 de fevereiro de 2024 (reapresentado)		**30.712**	**84.364**	**115.076**
Cotas integralizadas	**8**	1.100	-	1.100
Resultado do exercício		-	25.457	25.457
Em 28 de fevereiro de 2025		**31.812**	**109.821**	**141.633**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.318/0001-58
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024 (reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(41)	(369)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(21)	(439)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(1.351)	(339)
Pagamento de taxa de custódia	(1)	(1)
Pagamento de taxa de distribuição	-	(440)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(20)	(3)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.438)**	**(1.591)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(360)	(25.540)
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**(25.540)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	1.100	27.632
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.100**	**27.632**
Rendimentos com operações compromissadas	**69**	**763**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(629)**	**1.264**
Caixa e equivalentes de caixa - início dos exercícios	**1.432**	**168**
Caixa e equivalentes de caixa - fim dos exercícios	**803**	**1.432**
Reconciliação do resultado dos exercícios com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**25.457**	**85.428**
Resultado com operações compromissadas	(69)	(763)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(45.247)	(111.344)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	18.421	25.088
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.438)**	**(1.591)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Perfin Space X Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), foi constituído em 13 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 4 de novembro de 2022. O prazo de duração máximo do Fundo é até o dia 31 de dezembro de 2040, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo Gestor e aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Gestão da carteira do Fundo é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda. ("Gestor") e a Administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo (significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da sociedade investida inicial e das sociedades investidas adicionais), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, Gestor, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo a Administradora e nem o Gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. O Gestor possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá ao Gestor realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestor, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe ao Gestor do Fundo enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os Fundos de Investimento em Participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado e, portanto, estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 20 de junho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 29 de maio de 2024, o auditor independente emitiu relatório de auditoria contendo opinião sem modificação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercicio findo em 29 de fevereiro de 2024.

Estas demonstrações financeiras dos saldos correspondentes estão sendo reapresentadas em virtude da correção da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo.

Portanto, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros, estas demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas devido à retificação de erro de apresentação do valor de provisão de taxa de performance naquela data.

Os efeitos dessa reapresentação estão demonstrados a seguir em milhares de Reais, exceto valores das cotas:

Demonstração da posição financeira

Passivo	Nota	29/02/2024 (originalmente apresentado)	29/02/2024 (reapresentado)	Ajuste
Credores diversos		**206.104**	**225.665**	**(19.561)**

Taxa de performance	**9**	-	19.561	(19.561)
Total do passivo		**206.104**	**225.665**	**(19.561)**
Lucros e prejuízos acumulados		103.925	84.364	(19.561)
Total do patrimônio líquido		**134.637**	**115.076**	**(19.561)**

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

	Nota	**29/02/2024 (originalmente apresentado)**	**29/02/2024 (reapresentado)**	**Ajuste**
Despesas de taxa de administração e gestão				
Taxa de performance	**9/10**	-	(19.561)	(19.561)
		(347)	**(19.908)**	**(19.561)**
Resultado dos exercícios		**104.989**	**85.428**	**(19.561)**
Resultado dos exercícios		**104.989**	**85.428**	**(19.561)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Originalmente apresentado

	Nota	**Cotas integralizadas**	**Lucros e prejuízos acumulados**	**Total**
Em 28 de fevereiro de 2023		**3.080**	**(1.064)**	**2.016**
Resultado do exercício		-	104.989	104.989
Em 29 de fevereiro de 2024		**30.712**	**103.925**	**134.637**

Reapresentado

	Nota	**Cotas integralizadas**	**Lucros e prejuízos acumulados**	**Total**
Em 28 de fevereiro de 2023		**3.080**	**(1.064)**	**2.016**
Resultado do exercício		-	85.428	85.428

Em 29 de fevereiro de 2024	**30.712**	**84.364**	**115.076**

Ajuste

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**-**	**-**	**-**
Resultado do exercício		-	(19.651)	(19.651)
Em 29 de fevereiro de 2024		**-**	**(19.651)**	**(19.651)**

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Reconciliação do resultado dos exercícios com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do exercício	**104.989**	**85.428**	**(19.651)**
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	5.527	25.088	(19.651)

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pelo Gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs") correspondem aos valores repassados à Companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidos em ações do capital da Companhia. Conforme resolução vigente, é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Título	2025	2024
Notas do Tesouro Nacional	803	1.432
Total	**803**	**1.432**

Em 28 de fevereiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 69 com operações compromissadas, indicado na Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente na linha "Resultado com operações compromissadas" (no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foi apurado um resultado de R$ 763).

5. Títulos de renda variável

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2025	% de Participação
Candiota Participações S.A.	3.190.400	100,00%	-	-	3.190.400	100%
Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.	634.020.684	50,00%	-	-	634.020.684	50%

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	2024	% de Participação
Candiota Participações S.A.	2.000.400	100,00%	1.190.000	-	3.190.400	100%
Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.	-	-	634.020.684	-	634.020.684	50%

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2025
Candiota Participações S.A.	544	-	-	(444)	100
Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.	338.765	-	-	45.691	384.456
Total	**339.309**	**-**	**-**	**45.247**	**384.556**

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	2024
Candiota Participações S.A.	2.000	1.190	-	(2.646)	544
Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.	-	224.775	-	113.990	338.765
Total	**2.000**	**225.965**	**-**	**111.344**	**339.309**

Seguem as informações sobre as companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Candiota Participações S.A.

A Candiota Participações S.A. (“Candiota” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, Brasil. A Companhia foi constituída em 25 de julho de 2022, tendo por objeto social específico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, em outras em outras sociedades de propósito específico que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura no território nacional, especialmente, mas sem limitação, no setor de geração de energia, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.

Em 18 de outubro de 2022, através de compromisso de cessão e transferência de ações, o Fundo adquiriu 400 ações da Candiota, com valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada.

Em 24 de novembro de 2022, em assembleia geral de cotistas, a Candiota aumentou seu capital social com a emissão de 2.000.000 novas ações pelo montante total de R$ 2.000. O Fundo subscreveu e integralizou a totalidade das novas ações.

Em Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2023, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, mediante emissão de 1.190.000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo montante de R$ 1.190. Dessa emissão, o Fundo subscreveu a totalidade das ações, sendo que (i) o valor de R$ 290 foi integralizado mediante a conversão em capital do AFAC realizado em 03 de fevereiro de 2023; e (ii) o valor de R$ 900 deverá ser integralizado em moeda corrente nacional. Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo integralizou o total de R$ 540, resultado em um saldo remanescente a pagar de R$ 360, registrado na rubrica "Ações de companhias fechadas a pagar"

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo realizou o pagamento do saldo remanescente aprovado na AGO de 29 de maio de 2023 no montante total de R$ 360.

As demonstrações financeiras da Candiota, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 29 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do Valor Justo

Em 28 de fevereiro de 2025, a Candiota estava em fase pré-operacional, portanto, o Patrimônio Liquido da Companhia era composto substancialmente por caixa e equivalentes de caixa. Dessa forma, o Gestor e a Administradora entendem que naquela data e a até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não era factível realizar uma projeção financeira da Candiota e, portanto, optaram por mensurar as ações pelo respectivo patrimônio líquido da Companhia, que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

Usina Termelétrica Pampa Sul S.A.

A Usina Termelétrica Pampa Sul S.A. ("Pampa Sul" ou "Companhia") é uma geradora de energia elétrica sob o regime de produção independente e sociedade anônima, com sede na Cidade de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A Companhia foi constituída em 31 de outubro de 2001, tendo por objeto social a geração de energia elétrica, cuja regulamentação está subordinada à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). O objeto social da Companhia é a geração de energia elétrica por meio da implantação e operação da Usina Termelétrica Pampa Sul ("UTE Pampa Sul" ou "Usina"), localizada no município de Candiota (RS).

Em 28 de junho de 2019, a Aneel autorizou o início da operação comercial da UTE Pampa Sul, com capacidade instalada de 345,0 MW e garantia física de 323,5 MW médios. A Usina utiliza o carvão mineral de jazida como combustível para geração de energia elétrica e sua energia está contratada pelo prazo de 25 anos no Leilão A-5, realizado em 28 de novembro de 2014, ao preço de R$ 316,11/MWh, atualizado até 30 de novembro de 2024.

Em 15 de setembro de 2022, o Fundo celebrou um Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças com a Engie Brasil Energia S.A. ("Engie"), por meio do qual, sujeito à satisfação de determinadas condições precedentes, o Fundo comprometeu-se a adquirir 609.020.684 ações

ordinárias da Companhia, pelo valor total de R$ 224.775.000, sendo que (i) o valor de R$ 25.000 será pago à Engie no *Closing Date (*31 de maio de 2023); e (ii) o valor de R$ 199.775 ("Holdback Amount") será pago à Engie dentro de 30 dias após a Financial Completion ser atingida ou em 30 de novembro de 2027, o que ocorrer primeiro. O *Holdback Amount* será corrigido pela taxa de juros de 5% ao ano, pro rata die, para o período com início no *Closing Date* até a efetiva data de seu pagamento integral.

Financial Completion significa (i) a hipótese de o BNDES, a qualquer momento após a data do Contrato, ter atestado formalmente que as condições previstas no Contrato de Financiamento foram devidamente satisfeitas pela Companhia ou, conforme o caso, tiveram sua satisfação dispensada pelo BNDES; e (ii) a hipótese de o Agente Fiduciário, a qualquer momento após a data do contrato, ter atestado formalmente que as condições previstas na Escritura de Debêntures foram devidamente satisfeitas pela Companhia ou, conforme o caso, tiveram sua satisfação dispensada pelo Agente Fiduciário.

Contrato de Financiamento significa o contrato de financiamento nº 18.2.0076.1 celebrado em 13 de abril de 2018 entre a Companhia e o BNDES.

Agente Fiduciário significa Simplific Pavarin Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ou qualquer outra entidade que venha a substituí-lo como agente fiduciário na 1ª Emissão de Debêntures e/ou na 2ª Emissão de Debêntures.

Em 31 de maio de 2023, as condições precedentes definidas no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças foram atendidas ("*Closing Date*"). Portanto, em 27 de julho de 2023, o Fundo realizou o desembolso do valor de R$ 25.000 (conforme acordado entre compradores e vendedores este montante foi aportado ao capital social da Companhia, como descrito abaixo).

Em Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 26 de julho de 2023, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de 50.000.000 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R$ 1,00 por ação, perfazendo o montante total de R$ 50.000. Dessa emissão, o Fundo subscreveu e integralizou 25.000.000 ações pelo valor total de R$ 25.000.

Em 28 de fevereiro de 2025, o valor atualizado do *Holdback Amount* era de R$ 217.523 (2024 – R$ 205.654), registrado na rubrica "Ações de companhias fechadas a pagar" e a despesa apurada com atualização monetária, multa e juros no exercício foi de R$ 11.869 (2024 – R$ 5.879).

As demonstrações financeiras da Pampa Sul, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 18 de março de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Pampa Sul registrado em 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira,

especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.
O método de avaliação utilizado foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

a. Data-base: 31/12/2024
b. Taxa livre de risco: IPCA + 6,86%
c. Prêmio de risco de mercado: 4,07%
d. Beta alavancado: 0,77
e. Relação Dívida/Equity: 39,14%

b) Adiantamento para futuro aumento de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os adiantamentos para futuro de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Companhia	2023	Constituição de AFAC	Conversão de AFAC	2024
Candiota Participações S.A.	290	-	(290)	-
Total	**290**	**-**	**(290)**	**-**

Candiota Participações S.A.

Em 03 de fevereiro de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 290. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de maio de 2023, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia, mediante emissão de 1.190.000 novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo montante de R$ 1.190. Dessa emissão, o Fundo subscreveu a totalidade das ações, sendo que o valor de R$ 290 foi integralizado mediante a conversão em capital do AFAC realizado em 03 de fevereiro de 2023.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram adiantamentos para futuro aumento de capital.

6. Riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas sociedades investidas em que serão realizados os investimentos. tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no

mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência da Administradora e/ou do Gestor, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.
Os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

i) **Risco de crédito:** consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

ii) **Risco de liquidez:** consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos elegíveis do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

iii) **Risco de mercado:** consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis do fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

iv) **Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países:** o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades

das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

v) **Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

vi) **Riscos de alterações na legislação tributária:** o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

vii) **Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira:** o Fundo e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

viii) **Restrições à negociação de cotas:** caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, depois de decorridos 90 dias da respectiva data de subscrição.

ix) **Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos elegíveis:** o regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos elegíveis. Nessas hipóteses, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos elegíveis.

x) **Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas:** o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

xi) **Riscos relacionados à amortização de cotas:** os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos ativos alvo de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimento nas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

xii) **Risco de concentração dos investimentos do Fundo:** os investimentos do Fundo em ativos elegíveis poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida investir(em) em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

xiii) **Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas:** os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e

significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do administrador, os pagamentos relativos aos ativos alvo de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados das sociedades investidas e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

xiv) **Risco de Resgate das Cotas do Fundo em ações das Sociedades Investidas:** conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se uma dessas situações se verificar, há previsão no Regulamento de que as cotas poderão ser resgatadas em ações das sociedades investidas. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar as ações recebidas do Fundo.

xv) **Risco de não realização de investimentos:** não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

xvi) **Risco de não integralização do Valor Total da Emissão:** considerando que o valor total da emissão foi concebido com a expectativa de que o Fundo encontre oportunidades de investimento nos ativos alvo durante o período de formação de portfólio, caso o Fundo não

encontre oportunidades que, a critério o Gestor, sejam interesse do Fundo, o valor total do capital comprometido por cada cotista poderá não ser objeto de chamadas de capital.

xvii) **Risco ambiental:** as operações do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas;

xviii) **Risco de pagamento de multas e penalidades relativas ao não cumprimento de práticas ASG:** para viabilizar o investimento na Sociedade Investida Inicial, o Fundo contratará fiança bancária. Para obtenção da fiança bancária, o Fundo se comprometerá a seguir práticas de governança, por si ou pela Sociedade Investida Inicial, devendo manter ao menos aquelas descritas no Regulamento. Em caso de descumprimento dos termos e condições acordados com o fiador, o Fundo poderá sofrer penalidades e/ou multas que repercutam negativamente no resultado do Fundo e, consequentemente, no potencial retorno dos Cotistas;

xix) **Risco de patrimônio negativo:** as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital comprometido pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento.

xx) **Risco de perda de benefício fiscal:** Os Fundos de Investimento em Participações – Infraestrutura precisam preencher certos requisitos para serem contemplados pelos benefícios fiscais previstos na Lei 11.478/07. Caso o Fundo deixe de preencher os requisitos estipulados na Lei 11.478/07, os benefícios fiscais previstos no Regulamento poderão ser perdidos pelos Fundos, o que afetará diretamente a rentabilidade auferida pelo Cotista.

xxi) **Risco de potencial conflito de interesses:** Desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou do Gestor, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela

Administradora e/ou pelo Gestor. Adicionalmente, nas hipóteses previstas no regulamento, o Gestor e/ou suas partes relacionadas poderão estruturar e atuar em benefício de outro(s) fundo(s) de investimento que seja(m) apto(s) a realizar investimentos em sociedades elegíveis, hipótese em que tal(is) veículo(s) poderão vir a coinvestir com o Fundo nas sociedades investidas. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

xxii) **Riscos relacionados ao Setor Alvo:**

a. as sociedades investidas, ao investirem no setor alvo, estão sujeitas a diversos riscos. Os contratos de concessão dos projetos de infraestrutura celebrados no âmbito dos editais de licitação estão, em regra geral, sujeitos à extinção antecipada em determinadas circunstâncias, podendo ser motivada por interesse público ou por inadimplemento da sociedade investida, conforme disposto no referido contrato de concessão, podendo tal extinção antecipada estar muitas das vezes fora do controle do Fundo. Ocorrendo a extinção da concessão, os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao poder concedente. Em caso de extinção antecipada, a sociedade investida não poderá assegurar que a indenização prevista no contrato de concessão (valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados) seja suficiente para compensar a perda de lucro futuro. Se o poder concedente extinguir o contrato de concessão em caso de inadimplemento, o valor da indenização pelos bens reversíveis ao patrimônio público pode ser reduzido a zero em virtude da imposição de multas ou outras penalidades. A ocorrência de qualquer desses eventos poderá causar um efeito adverso para o Fundo. Além disso, sem que seja extinto o contrato de concessão, o poder público pode intervir na concessão com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes, além de interferir nas operações e receitas provenientes das operações das instalações da sociedade investida. Neste caso, também é possível haver impactos negativos no Fundo. Os resultados futuros das Sociedades Investidas estão sujeitos a incertezas, contingências e riscos no âmbito econômico, concorrencial, regulatório e operacional, muitos dos quais estão fora de controle do Fundo. Assim, a sociedade investida pode enfrentar fatores e circunstâncias imprevisíveis que gerem um efeito adverso sobre o Fundo e o valor das cotas.

b. Os riscos operacionais relacionados às sociedades investidas que investem no setor alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio da sociedade investida e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. As sociedades investidas poderão ficar sujeita à redução receita (a) na interrupção do serviço público de transmissão, decorrente da aplicação de penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços, (b) no desempenho operacional dos projetos de geração e de geração distribuída, uma vez que a geração de energia é proveniente de recursos que são suscetíveis a intermitências e variabilidade de intensidade a depender das variações climáticas, localização, equipamentos instalados, dentre outros.

c. As sociedades investidas poderão ficar sujeitas ao risco de construção quando do desenvolvimento da infraestrutura por meio da construção das instalações de ativos no setor alvo, incorrendo em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades para as sociedades investidas e/o Fundo, inclusive mas sem limitação, aos (a) riscos previstos nos termos do contrato de concessão, como por exemplo o risco de execução garantia de fiel cumprimento da concessionária, bem como (b) riscos contratuais. Além dos riscos de construção, há o risco técnico da infraestrutura das sociedades investidas. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior, deverá ser observado o disposto no contrato de concessão, autorizações ou nos contratos de geração de distribuída, conforme aplicável. Nestes casos, (1) em se tratando de instalações de transmissão, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela sociedade investida e/ou pelo Fundo, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável, e (2) em se tratando em instalações de geração distribuída, os custos e a responsabilidade da recolocação das instalações em condições de operação serão determinadas com base nas condições contratuais acordadas entre as partes. As sociedades investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros.

d. As operações das sociedades investidas envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a sociedade investida se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente. Ademais, os equipamentos da sociedade investida afetados podem ficar parados e, consequentemente, indisponíveis para atividades geradoras de receita. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro ou que excedam os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da sociedade investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. O Fundo não pode garantir que as apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a sociedade investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para o Fundo. Além disso, o Fundo não pode assegurar que a sociedade investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caros e difíceis de serem obtidas. esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre o Fundo e sobre o valor das cotas.

e. As sociedades investidas dependem altamente dos serviços de pessoal técnico na execução de suas atividades. Se as sociedades investidas perderem os principais integrantes desse quadro de pessoal, terá de atrair e treinar pessoal adicional para a área técnica, o qual pode não estar disponível no momento da necessidade ou, se disponível, pode ter um custo elevado para as sociedades investidas. Se não conseguir atrair e manter o pessoal essencial de que precisam, poderá ser incapaz de administrar os seus negócios de modo eficiente, e manter operacionalidade dos ativos do setor alvo com eficiência, o que pode ter um efeito adverso sobre a receita das sociedades investidas e, consequentemente sobre o Fundo. As sociedades investidas podem ser adversamente afetadas se não forem bem sucedidas na execução de sua estratégia e seus negócios. O crescimento e o desempenho financeiro futuro da sociedade investida dependerão, em parte, do sucesso na implementação da sua estratégia. O Fundo nem sempre pode assegurar que quaisquer das estratégias das sociedades investidas serão executadas integralmente ou com sucesso. Ademais, alguns elementos da estratégia da sociedade investida dependem de fatores que estão fora do controle do Fundo. Qualquer falha na execução de elementos da sua estratégia pode afetar negativamente o crescimento de negócio e desempenho financeiro do Fundo.

f. A operação e manutenção das instalações e equipamentos dos ativos do Setor Alvo envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre o Fundo.

g. Qualquer incapacidade das sociedades investidas de cumprir com as disposições de leis e regulamentos atualmente aplicáveis às suas atividades poderá sujeitá-las à imposição de penalidades, desde advertências até sanções relevantes, ao pagamento de indenizações em valores significativos, à revogação de licenças ambientais ou suspensão da atividade comercial, o que poderá causar um efeito adverso sobre o Fundo. O desatendimento pela sociedade investida das solicitações e determinações da ANEEL implicará a aplicação das penalidades previstas nas normas regulamentares sobre o assunto ou definidas nas cláusulas dos contratos de concessão e/ou autorizações. Além disso, o governo federal e os governos dos estados onde as sociedades investidas atuam pode adotar regras mais estritas aplicáveis às suas atividades. Por exemplo, essas regras poderão exigir investimentos adicionais levando as Sociedades Investidas a incorrerem em custos significativos para cumprir com tais regras, podendo causar um efeito adverso sobre as Sociedades Investidas, e consequentemente, sobre o Fundo.

h. O Fundo não pode assegurar as ações que serão tomadas pelos governos federal e estaduais no futuro com relação ao desenvolvimento do sistema energético brasileiro,

e em que medida tais ações poderão afetar adversamente as sociedades investidas. As atividades da sociedade investida são regulamentadas e supervisionadas principalmente pela ANEEL e pelo Ministério de Minas e Energia (MME). A ANEEL, o MME e outros órgãos fiscalizadores têm, historicamente, exercido um grau substancial de influência sobre os negócios das entidades reguladas. Além disso, tanto a implementação da estratégia de crescimento das sociedades investidas como as suas atividades poderão ser afetadas negativamente por ações governamentais como alterações na legislação vigente. O cenário regulatório está em constante mudança e pode ser difícil prever o impacto desses regulamentos sobre os negócios das Sociedades Investidas. Caso alterações regulatórias exijam que as Sociedades Investidas conduzam o seu negócio de forma substancialmente diferente de suas operações atuais, os resultados operacionais e financeiros das Sociedades Investidas poderão ser afetados negativamente.

i. Interferências legais e regulatórias aplicáveis às sociedades investidas que impactem negativamente na sua podem refletir negativamente no patrimônio do Fundo. Além disso, as demandas administrativas e judiciais que porventura venham a ser formuladas contra as sociedades investidas podem resultar em responsabilidade pelo pagamento de indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais, dentre outros.

xxiii) **Demais Riscos:** o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Elegíveis, mudanças impostas aos Ativos Elegíveis integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo; e, em qualquer caso, (c) desde que as operações com derivativos permitidas nos termos deste parágrafo não prejudiquem o atendimento aos requisitos mínimos de diversificação e enquadramento previstos na Lei 11.478/07.

Em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única, sem qualquer prioridade ou preferência no recebimento de valores pagos ou distribuídos pelo Fundo, incluindo na hipótese de liquidação. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos. Somente as cotas efetivamente integralizadas farão jus aos proventos ou valores pagos, devolvidos ou distribuídos pelo Fundo.

Emissões

Serão emitidas, no mínimo, 10.000 e, no máximo, 6.000.000 cotas da primeira emissão, pelo preço de emissão de cem reais cada, totalizando uma emissão de até R$ 600.000 (seiscentos milhões de reais).

Ao subscrever cotas, o investidor celebrará com o Fundo um compromisso de investimento, do qual deverá constar as cotas objeto da subscrição e o valor total que o cotista se obriga a integralizar de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora na forma do regulamento e do compromisso de investimento, sob as penas previstas no regulamento e na legislação aplicável.

As Cotas da primeira emissão do Fundo serão objeto de oferta pública realizada com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, intermediada por sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e direcionada a investidores profissionais.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a primeira emissão das cotas observadas as disposições do regulamento, mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas, via Ato da Administradora se dentro do limite do capital autorizado ou, ainda, em caso de emissão extraordinária. A assembleia geral de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No caso da emissão de novas Cotas, o preço de emissão das novas Cotas será fixado pelo Administrador, após recomendação do Gestor, de acordo com um dos seguintes critérios (a) o valor do patrimônio líquido do Fundo (cota de fechamento) do Dia Útil anterior à aprovação da emissão das novas Cotas, dividido pelo número de Cotas em circulação, ou (b) o valor unitário das Cotas da primeira emissão, corrigido pelo Benchmark.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 11.000 cotas pelo montante total de R$ 1.100 (exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram integralizadas 276.320,0000 cotas pelo montante total de R$ 27.632). Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de cotas total é de 318.120,0000 (29 de fevereiro de 2024 – 307.120,0000).

Amortizações

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas poderão ser destinados à amortização total ou parcial, à critério do Gestor e de acordo com as seguintes regras:

i) o Gestor deverá amortizar as cotas no valor total ou parcial dos recursos obtidos;

ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados, incluindo a taxa de performance;

iii) qualquer amortização abrangerá todas as cotas do fundo efetivamente integralizadas e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no fundo; e

iv) os valores recebidos da sociedade investida inicial poderão ser reinvestidos em ativos alvo de emissão de sociedades investidas adicionais, nos termos do Regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na liquidação do Fundo.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, tesouraria, consultoria especializada, custódia, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição das cotas e escrituração das cotas, o Fundo pagará, a título de taxa de administração:

i) Desde a primeira integralização de Cotas até o encerramento do primeiro exercício social do Fundo, 1,25% ao ano calculado sobre o Capital Investido, observado o valor mínimo mensal de R$ 20, anualmente corrigido pela variação positiva do IGPM em janeiro de cada ano;

ii) Após o encerramento do primeiro exercício social do Fundo, 1,25% ao ano calculado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo mensal de R$ 20, anualmente corrigido pela variação positiva do IGPM em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A taxa de custódia será englobada à Taxa de Administração e estará limitada ao seu valor máximo.

A remuneração do Gestor, na prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, corresponderá ao remanescente da Taxa de Administração após o pagamento da remuneração devida à Administradora pelos serviços de administração, tesouraria, custódia, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e escrituração das Cotas.

A taxa de custódia será englobada à Taxa de Administração e estará limitada ao seu valor máximo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 1.436 (exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 - R$ 347) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Despesa de taxa de administração e gestão". O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 114 (2024 – R$ 29).

Taxa de Performance

Sem prejuízo da Taxa de Administração devida nos termos do Regulamento, o Gestor também fará jus a uma Taxa de Performance.

Até que haja o retorno sobre 100% do capital investido, corrigido pelo *Benchmark* desde a respectiva data de integralização, por meio de distribuição de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas e/ou de dação em pagamento de quaisquer ativos do Fundo, considerados os custos de transação e os custos alocáveis, o Gestor não fará jus à Taxa de Performance.

Após o pagamento ou distribuição aos cotistas do valor do capital investido corrigido pelo *Benchmark* desde a respectiva data de integralização, e observado o desconto previsto no Regulamento, quaisquer montantes adicionais pagos aos cotistas resultantes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas do Fundo deverão observar a seguinte proporção:

i) 20% descontada a parcela da Taxa de Performance que eventualmente couber ao consultor especializado conforme acordado no âmbito do respectivo Contrato de Consultoria do Fundo, serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor a título de Taxa de Performance; e

ii) O saldo remanescente será entregue aos cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de cotas do Fundo, conforme o caso.

A Taxa de Performance será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º dia útil do mês subsequente à respectiva amortização aos Cotistas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 6.288 (2024 – R$ 19.561) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente em "Despesa de taxa de performance". O saldo a pagar à Administradora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 25.849 (2024 – R$ 19.561).

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa com taxa de performance	6.288	5,14%	19.561	84,15%
Atualização monetária, multa e juros	11.869	9,70%	5.879	25,29%
Despesa com taxa de administração	1.436	1,16%	347	1,49%
Despesa com consultoria e auditoria	220	0,18%	400	1,72%
Despesa com taxa de fiscalização - CVM	20	0,02%	3	0,01%
Outras despesas	11	0,01%	-	0,00%
Despesa com consultoria jurídica	14	0,01%	48	0,21%
Despesa com taxa de custódia	1	0,00%	1	0,00%
Despesa com taxa de distribuição	-	-	440	1,89%
Total	**19.859**	**16,22%**	**26.679**	**114,76%**
PL médio do período	**122.411**		**23.248**	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do exercício/período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	445,2174	18,82%
2024	374,6961	472,38%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação acima, o Fundo deverá ter a carteira composta de, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo, mantida a contagem do prazo da aplicação.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Fundo estão registradas nos livros das companhias investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM no 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 28 de fevereiro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

e) Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram eventos passíveis de divulgação.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC: RJ-120.600/O-5